

COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - CPPS

EDITAL N° 01/2022 – CPPS

A COMISSÃO CENTRAL DO PROCESSO SELETIVO – CPPS publica a relação dos candidatos aprovados no **Vestibular Agendado On-line – Verão 2022**, realizado no período **06 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022**, para ingresso nos cursos de graduação presencial do UniBrasil – Centro Universitário.

Art. 1º- O Processo Seletivo destina-se a candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente em estabelecimentos devidamente credenciados, ou que venham a concluí-lo antes do início das aulas previstas no calendário acadêmico do 1º semestre letivo de 2022 do UniBrasil – Centro Universitário

Art. 2º- A matrícula dos candidatos aprovados deverá ser realizada **preferencialmente** no período de **03 a 21 de janeiro de 2022**, conforme orientações constantes no presente Edital.

Art. 3º- A confirmação da matrícula após o período indicado implicará na verificação da existência de vagas remanescentes.

CANDIDATOS APROVADOS:

ACSA VITÓRIA DOS SANTOS PEREIRA
ALANA GABRIELI CARDOSO
ALLAN FERRAZ DE OLIVEIRA DA SILVA
AMANDA CRISTINE DOS SANTOS
AMANDA REGINA DA SILVA
ANA JÚLIA MINTE LACERDA
ANA LAURA KISSULA SOUZA
ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
ANA PAULA ISIDORO
ANDRÉ LUIZ MALAGUTTI MESQUITA
ANDRELISA DOS SANTOS TRELINSKI
ANDRESSA FERNANDES MATOS
ANDRESSA FERREIRA TOMACHESKI
ANE CAROLINE GERALDO
ATANAS DAVI ALVES SILVA
ATHOS GABRIEL JANNUZZI
BÁRBARA CORREIA NUNES
BEATRIZ FERREIRA DA SILVA
BIANCA DA SILVA FERNANDES
BIANKA REQUENA DE SOUZA
BRENDA CRISTINE DA COSTA
BRENO DALASUANA
BRUNA BALBINO ANTUNES
BRUNA VASCONCELLOS ARAUJO
BRUNO GUILHERME HARGER ALVES



CAMILA LARA DA SILVA
CAMILE BEATRIS DE OLIVEIRA SANTOS
CARLOS EDUARDO FERRAES
CARLOS HENRIQUE MOREIRA CARIAS
DANTON PEDRO DE OLIVEIRA JACQUES
DAVID LUCAS PEREIRA CALADO
EDILSON ROBERTO MILLA TIVES FILHO
EDUARDA CHRISTINE CANDIDO
EDUARDA FISCHER DA COSTA
EDUARDO DE SOUZA CORDEIRO
EDUARTI CRUZ LUZES FILHO
ELLEN CRISTINA BERGOLD
ELLEN CRISTINA FERREIRA PEREIRA
ELOÍSA MUNIZ BILESKI
ERICA DE SOUZA FERREIRA
ESTER DA SILVA BECKER
FABIANO BURGHAUSEN TEIXEIRA
FELIPY MAURÍCIO MORAIS
FERNANDA DE PAULA BOTELHO
FRANCIELE REMPEL MAYER
GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS
GABRIEL PATROCINIO
GABRIEL SCHUBERT ANDRADE DA SILVA
GABRIELA CRISTINA DA SILVA
GABRIELA DE OLIVEIRA
GABRIELE DOS SANTOS BARBOSA
GABRIELLY DOS SANTOS DE CASTRO
GEORGIA DITTERT LAIO
GESLAINE CASTANHA DOS PRAZERES
GIOVANA LOPES CORDEIRO
GIOVANA ROQUITSKI
GISELE CANDIDO
GUSTAVO BELO BRIZOLLA
GUSTAVO OLIVEIRA DE ALMEIDA
ISABELA BATISTA DOS SANTOS
ISABELLY CASTRO
ISMAEL EDILSON ROCHA ROSA
JHONATAN DA SILVA FERNANDES
JOÃO GUILHERME PEREIRA DO AMARAL
JOHANN PHILIPPI OLIVETTE DA SILVA
JOYCE ALVES
JULIA FELÍCIO DE LIMA
JULIA LAMBERT CARLOS DIAS
JULIA VITÓRIA SOUZA DOS SANTOS
JULIANA HELENA RICHTER
KAMILY MARTINS KOCH
KAROLAINE CECCON BELLI

KAUANE TANCON
KELI DOS SANTOS LIMA
LAURA MUNIZ BILESKI
LAVINIA EMILY NUNES JIMENEZ
LEANDRO CAETANO DE OLIVEIRA DA SILVA
LIZIARA LEPCHAK FELIZARDO
LORENA MENDES DE AZEVEDO
LUANA DOS SANTOS CARVALHO
LUANA LISA PIRSCHLE
LUIS FELIPE FARIA GREVINSKI
MANUELLE CRISTINE DA COSTA
MARCELA DA SILVA GOMES
MARCIA FAGUNDES
MARCUS VINICIUS JORDÃO ROMÃO
MARIA IZABELY CHAVES CASTRO
MARIANA RIBEIRO
MARTINA MILANEZ JERONYMO DE OLIVEIRA
MATEUS WELTER DE ALENCAR
MATHEUS GRASSI HOELLER
MATHEUS VICENTIN NUNES
MICAELA CASAGRANDE
MICHELE MARIA LAUX
MIRELLA DE ANDRADE REINERT
NICOLLE VILLALVA BARROS
PATRICK BORGES DA COSTA
PAULA MARTINS
RAQUEL CRISTINA ALVES ARAUJO
RENATA TORTATO CARNEIRO FERRAZ
RICHARD LUCA DOS SANTOS
ROSINEIVA MIRANDA
RUAN FOGAÇA BARBOSA
SAMUEL DE CASTRO SANTANA BATISTA
SHAMYLLI VITÓRIA TOMAZ DA SILVA
SHIRLEY DE SOUZA GODOI
STHER FERNANDA BONIFÁCIO FERREIRA
VALENTINA VIANA AMADO
VICTOR MATEUS INKOTE GEISLER
VICTORIA FERRAZ DE OLIVEIRA FORBECK
VICTÓRIA STEFFANY MARTINS CARVALHO
VIVIAN ALESSA SCHEMINSKI DE ABREU
WILGENS SANON
WILLIAM FRANCISCO ORTIZ MACHADO

Art. 4º - O candidato aprovado deverá acessar o portal do candidato através do endereço eletrônico: <https://processoseletivo.unibrasil.com.br>, clicar na opção “entrar”, localizado

no canto superior direito da página, preencher os dados solicitados e realizar sua pré-matrícula.

Art. 5° - No pré-matrícula será realizada a confirmação do curso aprovado, leitura e concordância do contrato de prestação dos serviços educacionais e geração do boleto para confirmação do pagamento da matrícula (primeira parcela da semestralidade).

Art. 6° - O candidato deverá imprimir o contrato de prestação de serviços educacionais, dar visto em todas as páginas e assinar a última no campo contratante.

Parágrafo Único: O contrato de prestação de serviços educacionais, quando o candidato for menor de 18 (dezoito) anos deverá conter, além da assinatura do aluno (contratante), a assinatura dos pais ou tutor legal (assistente) para efetivação da matrícula.

Art. 7° - Após efetivação do pagamento da primeira mensalidade (matrícula), a confirmação da matrícula será realizada mediante entrega dos seguintes documentos (fotocópia e original para conferência):

a) Comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente:

- Histórico escolar, **se o candidato cursou ensino médio não-profissionalizante;**
- Diploma ou certificado de conclusão (frente e verso), registrado no órgão competente, **se o candidato cursou ensino médio profissionalizante**, além de do histórico escolar;
- Certificado de revalidação do ensino médio, conforme estabelece a legislação brasileira para o caso de **estudantes que concluem o curso no exterior.**
- Diploma (frente e verso), registrado no órgão competente, e do respectivo histórico escolar, **se o candidato classificado possuir grau superior;**

b) Certidão de nascimento ou casamento;

c) Cédula ou carteira de identidade;

d) Cadastro de pessoa física (CPF);

e) Comprovante de residência.

f) Contrato de prestação de serviços educacionais, assinado por si (contratante) ou por responsável (assistente) caso o candidato seja menor de 18 anos, conforme Art. 6° do presente Edital.

g) Cédula ou carteira de identidade e cadastro de pessoa física (CPF) do responsável (assistente), caso o candidato seja menor de 18 anos.

Art. 8° - Os documentos poderão ser entregues na Central de Atendimento Acadêmico – C.A.A., situado no térreo do bloco I, de segunda a sexta-feira das 08h às 19 horas.

Art. 9° - A entrega dos documentos e contrato de prestação de serviços educacionais também poderá ser entregue em formato digital, por meio da página eletrônica <https://www.unibrasil.com.br/envio-de-documentos/>, mediante preenchimento do formulário (matrícula) e envio dos documentos (digitalizados em formato PDF).

Parágrafo Único: Não serão aceitos documentos com cortes ou rasuras, sendo os mesmos avaliados quanto a qualidade das imagens, podendo ser solicitado envio de novos documentos, caso a secretaria geral jugar necessário.

Art. 10° - Se houver a falta de entrega de algum dos documentos solicitados, o candidato fica ciente da obrigatoriedade de realizar a entrega até o dia 07 de fevereiro



de 2022, não podendo o candidato alegar desconhecimento da obrigatoriedade da entrega dos documentos solicitados para matrícula.

Art. 11° - O UniBrasil – Centro Universitário, poderá requerer a qualquer tempo, a solicitação do documento original para conferência.

Art. 12° - Perderá o direito a vaga, em qualquer época, mesmo após o registro acadêmico (cancelamento da matrícula), o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

Curitiba, 03 de janeiro de 2022.

Comissão do Permanente do Processo Seletivo
CPPS
UniBrasil